

Porto Feliz, 18 de março de 2026.

Ofício nº 049/2026 – GP

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, nos termos do art. 42 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Feliz, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento da Prefeitura Municipal.

A medida tem por finalidade compatibilizar o orçamento vigente para o exercício de 2026, em razão da aprovação do Plano de Ação junto ao Governo Federal, bem como da efetiva disponibilização dos recursos financeiros em conta vinculada e exclusiva, destinados à execução de ações culturais no âmbito da Lei Aldir Blanc

A Lei Aldir Blanc constitui importante instrumento de fomento à cultura, instituído pelo Governo Federal com o objetivo de promover o desenvolvimento do setor cultural, por meio do repasse de recursos a Estados e Municípios para financiamento de projetos, apoio a trabalhadores da cultura, manutenção de espaços culturais e incentivo à produção artística local, contribuindo para a democratização do acesso à cultura e o fortalecimento das políticas públicas culturais.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, reiterando a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Célio Peixoto dos Santos  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.  
Roselene Maria de Souza dos Santos  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta

**PROJETO DE LEI Nº /2026**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, para o exercício de 2026, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 418.111,74 (quatrocentos e dezoito mil, cento e onze reais e setenta e quatro centavos), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, destinado a incluir as seguintes dotações no orçamento do exercício de 2026, conforme segue:

<b>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>02.09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO</b>	
<b>02.09.02 – Cultura</b>	
13.392.0016.1102 – Lei Aldir Blanc – Ciclo 2	
3390.36 – Outros Serviços Terceiros – pessoa física – (fonte 5)	+ R\$ 397.206,24
3390.39 – Outros Serviços Terceiros – pessoa jurídica – (fonte 5)	+ R\$ 20.905,50
<b>TOTAL</b>	<b>+ R\$ 418.111,74</b>

**Art. 2º - O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 418.111,74 (quatrocentos e dezoito mil, cento e onze reais e setenta e quatro centavos), será coberto com o **Excesso de Arrecadação, provenientes de repasses financeiros Federais recebidos por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo 2.**

**Art. 3º** - Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA – Plano Plurianual 2026/2029 - e Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - para o exercício de 2026.

**Art. 4º** - O Crédito Adicional Especial autorizado pelo Artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1037-48B9-263F-F4A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS (CPF 369.XXX.XXX-64) em 18/03/2026 18:15:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/1037-48B9-263F-F4A0>



# Cadastro de Termo de Adesão

Permite a inclusão/manutenção de Termo de Adesão no sistema

## Dados Básicos

### Órgão/Ente Repassador

### Fundo Repassador

### Ente Recebedor

### Fundo/Vinculado(a)

### Código do Plano de Ação

### Número do processo (Obrigatório)

### Situação (Obrigatório)

## Lista de planos de ação vinculados

### Planos de Ação Vinculados

### Objeto (Obrigatório)

No ato da assinatura deste Termo de Adesão, o ente federativo se compromete a executar os recursos decorrentes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, seguindo as normas estabelecidas na Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022; no Decreto 11.740, de 18 de outubro de 2023, e em atos normativos do Ministério da Cultura, especialmente, os dispositivos que estabelecem:

- a) a garantia de destinar anualmente recursos orçamentários próprios para a cultura, eximindo de forma a impedir o desinvestimento de recursos locais do ente federativo na área da cultura;
- b) a realização de consulta pública para elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos, preferencialmente com a participação do conselho de cultura, ou, na ausência deste, em assembleias gerais com agentes e fazedores de cultura do território, na forma e no prazo estabelecidos pelo Ministério da Cultura;
- c) o limite de 5% do recurso recebido pelo ente para utilização em recursos de operacionalização da implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;
- d) os percentuais vinculantes para a execução da Política Nacional de Cultura Viva, quais sejam, no mínimo 10% para Estados e Distrito Federal e 25% para os municípios que recebem a partir de R\$360.000,00;
- e) o envio dos documentos e informações relativos à execução e monitoramento dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;
- f) o cumprimento do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observada a inserção das marcas do Governo federal e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em todos os materiais de comunicação.

Por fim, declaro estar ciente de que o valor total do Plano de Ação será recebido em parcelas referentes a cada um dos quatro ciclos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, mediante o cumprimento dos requisitos estabelecidos em legislação a cada ciclo.

Caracteres restantes: 8089

### Valor Total do Plano de Ação (Obrigatório)

### Início da Vigência

### Fim da Vigência

### Data de Assinatura do Termo (Obrigatório)

## Publicação

### Seção DOU (Obrigatório)

### Página DOU (Obrigatório)

### Data de Publicação (Obrigatório)

## Lista de Bados Bancários

Programa Ágil	Agência	Conta	Data Abertura	Situação	Planos de Ação Vinculados
MINC_PNAB2025_MUNIC	970-9	38817-3	08/05/2025	Conta Ativa	30882120250002-024581

Exibir: 10 | 1-1 de 1 itens | Página 1

## Anexos

### Descrição do Arquivo (Obrigatório)

### Anexo (Obrigatório)

Selecione o arquivo

### Lista de Anexos

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023	D11740 - Decreto11740.pdf	

[Voltar](#)

**REDES SOCIAIS**



Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**G3331110275991271  
11/03/2026 10:32:30**Cliente - Conta atual**

Agência 970-9  
 Conta corrente 38817-3 MUNICIPIO DE PORTO FELIZ  
 Período do extrato Mês atual

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/05/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/03/2026		0000	14056	632 Ordem Bancária	924.767.000.095	418.111,74 C	
				379308610001-89 SECRETARIA DE FOMENTO			
06/03/2026		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	418.111,74 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
11/03/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.						418.652,45 C	
Saldo						418.652,45 C	
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/03/2026
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/04/2026
<b>Saldo de fundos de investimento</b>							
BB RF CP Automático						418.652,45	

-----  
 \*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*  
 -----

OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: J1595160 DANIELE CAMPOS DE CAMARGO STAROPOLI.